

DECRETO N.º 48.175, DE 10/03/2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42.784/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados, a partir da data de publicação deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo do Desdobro do Lote 02 da Quadra 21, situado à Rua Kalanchoe, no loteamento Sete Curvas, Bairro Residencial Valle Verde, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de DIANA CEZAR STABNOW.

Art. 2º O lote descrito no artigo anterior, com área de 324,94m² (trezentos e vinte e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob a matrícula n.º 24944, com a aprovação do desdobro dá origem a 02 (dois) lotes com as seguintes características:

I – Lote 02A com área de 139,04m² (cento e trinta e nove metros e quatro decímetros quadrados), e frente/testada de 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) para a Rua Kalanchoe.

II – Lote 02B com área de 185,90m² (cento e oitenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados), e frente/testada de 9,30m (nove metros e trinta centímetros) para a Rua Kalanchoe.

Parágrafo único. Integram este decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 1603/2025.

Art. 3º Fica autorizada a Diana Cezar Stabnow a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art.18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do Art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600390036003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

